programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

CONTRATO DE EXECUÇÃO 226/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026
CREDENCIAMENTO Nº 032/2026

CONTRATO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E EMPRESA AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO IBRAOP, VINCULADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG E O CIMINAS.

Consoante o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, que rege as normas a execução contratual, de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS,** inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Diretor Executivo **Sr. José Humberto Ribeiro,** neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA,** situada na ÁREA RURAL, S/N, AREA RURAL DE VIÇOSA, no município de VIÇOSA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.974.747/0001-22, neste ato representada pelo seu representante legal, **Senhor LUIZ EUSTAQUIO GONZAGA VITOR**, doravante denominada CONTRATADA/CREDENCIADA, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

As partes têm, entre si, justo e avençado este Contrato, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe e do Contrato de Programa nº 436/2026 firmado entre o CIMINAS e o MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG, regendo-se pelas cláusulas a seguir e, supletivamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO IBRAOP** , para **CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY-NOVA VIÇOSA,** localizada no município de **VIÇOSA/MG**, conforme especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária que, rubricados pelas partes, integram este instrumento.

1.2. A execução deste objeto atende à demanda solicitada pelo MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme Ordem de Serviço a ser expedida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO, VALOR E VIGÊNCIA

2.1. O objeto contratual consiste na execução, sob demanda, de serviços de recuperação, reforma e manutenção de espaços esportivos (cobertura de quadra poliesportiva situada na Rua Oraida de Melo Costa, nº 331, Bairro Nossa Senhora Aparecida), em conformidade com as diretrizes do IBRAOP, e dar-se-á pela empresa credenciada selecionada conforme os critérios de distribuição de demanda estabelecidos no edital do Credenciamento nº 032/2026.

2.2. A obra/serviço será executada no Município de **VIÇOSA/MG**, no prazo estimado de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura da respectiva **Ordem de Serviço** a ser expedida, podendo ser prorrogada mediante justificativa fundamentada e autorização prévia do Município contratante, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. O presente Contrato de Programa terá vigência a partir da data de sua assinatura, vinculada à validade do edital e/ou às Ordens de Serviço emitidas, em conformidade com o planejamento orçamentário e as normas de regência do CIMINAS.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente quando o objeto não for concluído no período estipulado, desde que o atraso não seja atribuível ao CONTRATADO, formalizando-se a alteração via termo aditivo, nos moldes do Art. 107 e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O valor total estimado para a execução do objeto é de **R$705.365,25 (setecentos**

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo primeiro: O referido valor é meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA o direito de exigir o faturamento da totalidade da quantia, uma vez que os pagamentos serão realizados estritamente de acordo com a medição da execução unitária e a demanda efetiva solicitada pelo MUNICÍPIO, observando-se os preços unitários constantes na proposta e tabela oficial.

Parágrafo Segundo: No valor pactuado estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como: salários, encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, vale-transporte, auxílio-alimentação, fornecimento de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tributos, taxas de administração, lucro e demais custos decorrentes da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DAS ETAPAS

3.1. A execução do objeto contratual observará rigorosamente as seguintes etapas construtivas:

I - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;

II- SERVIÇOS PRELIMINARES;

III-ESTRUTURA ALAMBRADO;

IV-ESTRUTURA DE CONCRETO;

V- PISO INTERTRAVADO;

VI- PINTURA;

VII- GRAMA SINTÉTICA;

VIII- SISTEMA DE DRENAGEM;

IX- ILUMINAÇÃO;

X- ACESSIBILIDADE.

3.2. As especificações técnicas, quantitativos e custos unitários de cada etapa estão detalhados na **Planilha Orçamentária**, que figura como **Anexo I** e parte

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

integrante deste instrumento.

3.3. A referida planilha foi elaborada em conformidade com as tabelas oficiais de referência indicadas no Edital de Credenciamento n.º 032/2026 e Processo Administrativo 082/2026, (SINAPI-07/2026;SETOP-04/2026;SUDECAP 07/2026,SIURB 01/2026), bem como as diretrizes do Contrato de Programa nº 436/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA OBRA

4.1. A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança, qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços executados e materiais empregados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme disposto no Código Civil, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, quaisquer vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais. Para tanto, a CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da Fiscalização, observando os prazos estipulados para correção (incluindo o início dos ajustes em até 48 horas, quando aplicável), sem prejuízo de outras responsabilidades legais cabíveis decorrentes das diretrizes do CIMINAS.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS E CONDIÇÃO FINANCEIRA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos financeiros específicos repassados pelo **MUNICÍPIO DE VIÇOSA** ao **CIMINAS**, lastreados no Contrato de Programa e/ou Contrato de Rateio vigente.

5.2. Parágrafo Único: A liquidação e o pagamento das despesas ficam condicionados à efetiva transferência e disponibilidade financeira dos recursos por parte do Município consorciado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do respectivo instrumento de pactuação orçamentária.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. O valor global estimado da contratação é de **R$705.365,25 (setecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** a ser executado de acordo com a planilha do anexo I.

6.2. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente ou por

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

etapa concluída, refletindo a demanda efetivamente atendida no período.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar o Boletim de Medição acompanhado de:
I - Relatório Fotográfico detalhado da execução;
II - Diário de Obra atualizado;
III - Memória de Cálculo dos quantitativos executados;
IV - Comprovantes de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista (CNDT) e regularidade do FGTS (CRF) vigentes.

6.4. O recebimento provisório, a conferência in loco e o ateste da medição serão realizados pelo Fiscal da Obra nomeado pelo MUNICÍPIO DE VIÇOSA, sob a supervisão técnica da Engenharia do CIMINAS, que validarão a qualidade e os quantitativos dos serviços.

6.5. A emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA fica rigorosamente condicionada à aprovação expressa e ao ateste prévio da medição. É expressamente vedada a emissão de documento fiscal referente a serviços não executados, não aprovados ou em desacordo com as especificações técnicas.

6.6. O processamento do pagamento seguirá o seguinte fluxo:
I - Ateste: O Fiscal do Município conferirá a obra in loco;
II - Validação Técnica: A Engenharia do CIMINAS validará a conformidade técnica da documentação;
III - Faturamento: Após autorização, dos setores do CIMINAS a CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal;
IV - Liquidação: O pagamento será realizado em até **05 (cinco) dias úteis**, condicionado à prévia disponibilidade de recursos repassados pelo Município ao CIMINAS.

6.7. A efetivação do pagamento está estritamente condicionada ao repasse financeiro específico do MUNICÍPIO DE VIÇOSA ao CIMINAS, conforme Cláusula de Dotação Orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei ou neste instrumento, cabe à CONTRATADA:

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

7.1.1. Executar os serviços com rigorosa observância ao Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e normas técnicas da ABNT e diretrizes do IBRAOP, empregando materiais novos de primeira qualidade e mão de obra qualificada.

7.1.2. Manter, durante toda a execução da obra, Responsável Técnico (Engenheiro ou Arquiteto) devidamente habilitado, devendo apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, devidamente quitada, antes do início das atividades.

7.1.3. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs), cumprindo rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, isentando o CIMINAS e o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade por acidentes de trabalho.

7.1.4. Assumir integral e exclusivamente a responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Único: A inadimplência da CONTRATADA não transfere ao CIMINAS ou ao MUNICÍPIO qualquer responsabilidade pelo pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.5. Refazer, imediatamente e às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com o projeto, com defeitos, vícios ou imperfeições, detectados pela Fiscalização.

7.1.6. Responder civil e criminalmente por quaisquer danos causados ao CIMINAS, ao MUNICÍPIO ou a terceiros (vizinhos, transeuntes), decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência na execução da obra.

7.1.7. Manter o canteiro de obras limpo, organizado e devidamente sinalizado (placas de advertência e placa oficial da obra), removendo periodicamente os entulhos para locais licenciados.

7.1.8. Manter no local da obra o Diário de Obra (Livro de Ocorrências), onde serão anotadas diariamente as atividades, condições climáticas e observações da

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

Fiscalização.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representantes designados pelo MUNICÍPIO (Fiscal Técnico) e pelo CIMINAS (Fiscal Administrativo/Setorial), que terão livre acesso ao local da obra e registrarão todas as ocorrências no Diário de Obra.

Parágrafo Único: A Fiscalização tem autoridade para rejeitar serviços imperfeitos, exigir a substituição de materiais de baixa qualidade e paralisar a obra em caso de risco iminente, devendo a CONTRATADA refazer os serviços às suas expensas.

8.2. Concluída a obra, a **CONTRATADA** comunicará formalmente à Administração. Em até 15 (quinze) dias, o Fiscal realizará a vistoria e, se não houver pendências visíveis, lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

8.3. Entre o recebimento provisório e o definitivo, haverá um prazo de observação de 90 (noventa) dias, destinado a verificar a estabilidade e solidez da obra.

8.4. Decorrido o prazo de observação e comprovado o saneamento de eventuais vícios redibitórios (defeitos ocultos), será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo por comissão designada ou servidor responsável, encerrando-se a execução contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1. A CONTRATADA assume a condição de empregadora exclusiva de toda a mão de obra utilizada na execução do objeto, não havendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados, colaboradores, prepostos, subcontratados e o CIMINAS.

9.2. O CIMINAS se exime de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Caso o CIMINAS venha a ser condenado judicialmente, de forma solidária ou

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

subsidiária, ao pagamento de qualquer verba trabalhista ou previdenciária devida pela CONTRATADA, fica desde já autorizado:

I - A retenção cautelar de créditos pendentes de pagamento à CONTRATADA até o limite da condenação;

II - O exercício imediato do direito de regresso, cobrando-se os valores desembolsados, acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes condições:

I - Advertência escrita, para falhas e faltas leves que não gerem prejuízo financeiro direto ao contratante.

II - Multa Moratória: De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos (etapas ou entrega final), limitada a 30 dias e incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, conforme parâmetros do edital;

III - Multa Compensatória: De até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial que comprometa a entrega do objeto, sem prejuízo da rescisão contratual e de perdas e danos;

IV - Impedimento de licitar e Contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

V - Declaração de Inidoneidade pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, para infrações graves (como fraudes ou atos ilícitos), de competência exclusiva de autoridade máxima.

10.2. As multas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

10.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis,

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

contados da notificação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A extinção poderá ocorrer:

I - Unilateralmente pela Administração, nos casos de infração contratual ou interesse público;

II - Consensualmente, por acordo entre as partes, desde que vantajoso para a Administração;

III - Por decisão arbitral ou judicial, nos termos da legislação vigente.

11.3. Os efeitos da extinção, incluindo a alocação de riscos e eventuais indenizações, regem-se pelo disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ratificam-se e consideram-se aplicáveis à presente contratação todas as cláusulas e obrigações constantes no Instrumento Convocatório do Credenciamento nº 032/2026 e no respectivo Processo Administrativo nº 082/2026.

12.2. Em caso de divergência entre este instrumento e o Edital de Credenciamento, prevalecerão as disposições do Edital, salvo se este contrato estabelecer condição mais vantajosa para a Administração.

12.3. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o cumprimento total das cláusulas aqui estipuladas.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas)

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Araxá, 12 de novembro de 2026

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS:19493732000199
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS:19493732000199 Dados: 2026.11.13 08:33:25 -03'00'

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS
CNPJ nº 19.493.732/0001-99
SR. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO

AGILIZA CONSERVACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:29974747000122
Assinado de forma digital por AGILIZA CONSERVACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:29974747000122 Dados: 2026.11.12 17:42:12 -03'00'

AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA
CNPJ: 29.974.747/0001-22
SR.LUIZ EUSTAQUIO GONZAGA VITOR

Testemunhas:

Nome:_____ Vanessa Santana Martins
Assinado de forma digital por Vanessa Santana Martins Dados: 2026.11.13 08:33:39 -03'00'

Nome:_____

CPF: _____

CPF:_____

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO I

PREFEITURAMUNICIPALDEVIÇOSA/MG
Endereço:R.GomesBarbosa,803-Centro
CNPJ:18.132.449/0001-79

PLANILHAORÇAMENTÁRIADECUSTOS-CIMINAS

OBRA:CONSTRUÇÃODECAMPOSOCIETY-NOVAVIÇOSA					DATA: 09/09/2026						
LOCAL:INDICADONASETAPAS					FORMADEEXECUÇÃO:						
PROCESSOADMINISTRATIVON°086/2026-CREDENCIAMENTON°032/2026 CREDENCIAMENTODEEMPRESASESPECIALIZADASNAEXECUÇÃODESERVIÇOSDERECUPERAÇÃO,REFORMAEMANUTENÇÃODEESPAÇOSESPORTIVOS,EMCONFORMIDADECOMASDIRETRIZESDOIBRAOP,PARAATENDIMENTOÁSDEMANDASDOSMUNICÍPIOSCONSORCIADOSAOCIMINAS					()	DIRETA	DescontoconformePortarian°50,20/05/2025	(X)	INDIRETA		
*DEMONSTRATIVODEBDIEXTRAÍDODAPORTARIAN°50,20/05/2025;**TABELACONFORMEEDITALSINAPI-07/2026;SETOP-04/2026;SUDECAP-07/2026,SIURB01/2026)					%ISSMUNICIPAL:	3,00%		BDI:	19,65%		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOUNITÁRIOTABELA	PREÇOTABELAC/DESCONTO(4%)	PREÇODESC+BDI	PREÇOTOTAL
1			ADMINISTRAÇÃODEOBRA						R$ 27.248,25
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00	R$ 1.178,37	R$ 1.107,67	R$ 1.325,33	R$ 1.325,33
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	R$ 132,32	R$ 124,38	R$ 148,82	R$ 9.524,48
1.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,50	R$ 9.720,10	R$ 9.136,89	R$ 10.932,29	R$ 16.398,44
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 53.721,98
2.1	101151	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	1.385,57	R$ 16,50	R$ 15,51	R$ 18,56	R$ 25.716,18
2.2	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	6.927,84	R$ 3,46	R$ 3,25	R$ 3,89	R$ 26.949,30
2.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	1.731,96	R$ 0,54	R$ 0,51	R$ 0,61	R$ 1.056,50
3			ESTRUTURA ALAMBRADO						R$ 187.152,82
3.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA, EXCLUSIVE (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	1.043,40	R$ 153,03	R$ 143,85	R$ 172,12	R$ 179.590,01
3.2	ED-48212	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D CADERNO SEDS)	m²	28,12	R$ 176,85	R$ 166,24	R$ 198,91	R$ 5.593,35
3.3	COTAÇÃO	COMPOSIÇÃO	PORTÃO COM TUBOS E TELAS DE AÇO 2 FOLHAS - SOLDADO EMESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	M²	5,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.1	21013	SINAPI-I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E=3,00 MM, *4,40*KG/M (NBR 5580)	M	12,00	R$ 74,65	R$ 70,17	R$ 83,96	R$ 1.007,52

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

3.3.2	7158	SINAPI-I	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULHAR/LOSANGULAR, FIO 2,77MM (12 BWG), MALHA 5X5 CM, H=2M	M²	5,04	R$ 30,21	R$ 28,40	R$ 33,98	R$	171,26
3.3.3	344	SINAPI-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D=1,65 MM (0,0166 KG/M)	KG	2,00	R$ 28,29	R$ 26,59	R$ 31,81	R$	63,62
3.3.4	6160	SINAPI-I	SOLDADOR (HORISTA)	H	5,00	R$ 23,95	R$ 22,51	R$ 26,93	R$	134,65
3.3.5	44495	SINAPI-I	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	3,00	R$ 31,91	R$ 30,00	R$ 35,90	R$	107,70
3.3.6	44533	SINAPI-I	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	3,00	R$ 32,38	R$ 30,44	R$ 36,42	R$	109,26
3.3.7	44534	SINAPI-I	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180MM, GRAO 120	UN	3,00	R$ 6,35	R$ 5,97	R$ 7,14	R$	21,42
3.3.8	11002	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	1,00	R$ 60,32	R$ 56,70	R$ 67,84	R$	67,84
3.3.9	3122	SINAPI-I	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,9MM	UN	1,00	R$ 6,44	R$ 6,05	R$ 7,24	R$	7,24
3.3.10	2432	SINAPI-I	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E=1,9 A 2MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	R$ 22,89	R$ 21,52	R$ 25,75	R$	77,25
3.4	ED-50495	SETOP	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	5,04	R$ 35,59	R$ 33,45	R$ 40,02	R$	201,70
4			**ESTRUTURA DE CONCRETO**						**R$**	**5.420,53**
4.1	ED-8486	SETOP	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	7,47	R$ 645,18	R$ 606,47	R$ 725,64	R$	5.420,53
5			**PISO INTERTRAVADO**						**R$**	**39.338,44**
5.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	378,91	R$ 92,31	R$ 86,77	R$ 103,82	R$	39.338,44
6			**PINTURA**						**R$**	**8.105,80**
6.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	57,72	R$ 5,60	R$ 5,26	R$ 6,29	R$	363,06

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOUNITÁRIOTABELA	PREÇOTABELAC/DESCONTO(6%)	PREÇODESC+BDI	PREÇOTOTAL
6.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	57,72	R$ 12,06	R$ 11,34	R$ 13,57	R$ 783,26
6.3	ED-50495	SETOP	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	173,90	R$ 35,59	R$ 33,45	R$ 40,02	R$ 6.959,48
7			**GRAMA SINTÉTICA**						**R$ 282.507,62**
7.1	18003122	SIURB*	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA ALTURA 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAMADAS DE BASE	M²	1.283,67	R$ 161,71	R$ 152,01	R$ 181,88	R$ 233.473,90
7.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	128,00	R$ 259,15	R$ 243,60	R$ 291,47	R$ 37.308,16
7.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3.807,00	R$ 2,73	R$ 2,57	R$ 3,08	R$ 11.725,56
8			**SISTEMA DE DRENAGEM**						**R$ 45.130,84**
8.1	102666	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	344,94	R$ 61,57	R$ 57,88	R$ 69,25	R$ 23.887,10
8.2	366	SINAPI-I	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	63,45	R$ 165,00	R$ 155,10	R$ 185,58	R$ 11.775,05
8.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1.903,50	R$ 2,73	R$ 2,57	R$ 3,08	R$ 5.862,78
8.4	ED-49884	SETOP	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X65CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	3,00	R$ 666,64	R$ 626,64	R$ 749,77	R$ 2.249,31
8.5	ED-48669	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	30,00	R$ 40,20	R$ 37,79	R$ 45,22	R$ 1.356,60
9			**ILUMINAÇÃO**						**R$ 19.226,88**
9.1	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	8,00	R$ 425,37	R$ 399,85	R$ 478,42	R$ 3.827,36
9.2	ED-48956	SETOP	CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 4MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V	m	864,00	R$ 6,45	R$ 6,06	R$ 7,25	R$ 6.264,00
9.3	ED-22350	SETOP	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA DE 200W, EXCLUSIVE SUPORTE E POSTE	un	16,00	R$ 167,08	R$ 157,06	R$ 187,92	R$ 3.006,72
9.4	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 971,39	R$ 913,11	R$ 1.092,54	R$ 1.092,54
9.5	ED-26538	SETOP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO DE 32MM (1: 1/4"), INSTALAÇÃO APARENTE OU SOBRE FORRO COM ABRAÇADEIRA METÁLICA DE CUNHA, TIPO "D", INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	m	56,00	R$ 25,36	R$ 23,84	R$ 28,52	R$ 1.597,12
9.6	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	94,00	R$ 12,08	R$ 11,36	R$ 13,59	R$ 1.277,46
9.7	39467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	2,00	R$ 112,99	R$ 106,21	R$ 127,08	R$ 254,16

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

9.8	ED-15117	SETOP	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1,00	R$ 277,46	R$ 260,81	R$ 312,06	R$ 312,06
9.9	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 78,54	R$ 73,83	R$ 88,34	R$ 88,34
9.10	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 69,06	R$ 64,92	R$ 77,68	R$ 155,36
9.11	ED-49523	SETOP	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	un	8,00	R$ 52,61	R$ 49,45	R$ 59,17	R$ 473,36
9.12	10.90.86	SUDECAP	BOTOEIRA COMANDO MANUAL TIPO LIGA/DESLIGA	un	8,00	R$ 73,88	R$ 69,45	R$ 83,10	R$ 664,80
9.13	ED-49343	SETOP	HASTE PARA ATERRAMENTO COPPERWELD COM NÚCLE DE AÇO, REVESTIMENTO EM COBRE, DIÂMETRO DE 3/4", COMPRIMENTO DE 240CM, TIPO ALTA CAMADA, EXCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO E GRAMPO PARA HASTE	un	1,00	R$ 189,91	R$ 178,52	R$ 213,60	R$ 213,60
10			**ACESSIBILIDADE**						**R$ 37.512,09**
10.1	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	15,67	R$ 11,50	R$ 10,81	R$ 12,93	R$ 202,61
10.2	ED-32061	SETOP	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4"X3/16") E DIVISÃO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2"X3/16"), INCLUSIVE CORRIMÃO	M	40,00	R$ 609,55	R$ 572,98	R$ 685,57	R$ 27.422,80

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

PREFEITURAMUNICIPALDEVIÇOSA/MG
Endereço:R.GomesBarbosa,803-Centro
CNPJ:18.132.449/0001-79

PLANILHAORÇAMENTÁRIADECUSTOS-CIMINAS

OBRA:CONSTRUÇÃODECAMPOSOCIETY-NOVAVIÇOSA			DATA: 09/09/2026	
LOCAL:INDICADONASETAPAS			FORMADEEXECUÇÃO:	
PROCESSOADMINISTRATIVON°086/2026-CREDENCIAMENTON°032/2026 CREDENCIAMENTODEEMPRESASESPECIALIZADASNAEXECUÇÃODESERVIÇOSDERECUPERAÇÃO,REFORMAEMANUTENÇÃODEESPAÇOSESPORTIVOS,EMCONFORMIDADECOMASDIRETRIZESDOIBRAOP,PARAATENDIMENTOÀSDEMANDASDOSMUNICÍPIOSCONSORCIADOSAOCIMINAS	()	DIRETA	DescontoconformePortarian°50,20/05/2025	(X)	INDIRETA
*DEMONSTRATIVODEBDIEXTRAÍDODAPORTARIAN°50,20/05/2025;**TABELACONFORMEEDITALSINAPI-07/2026;SETOP-04/2026;SUDECAP-07/2026,SIURB01/2026)	%ISSMUNICIPAL:	3,00%		BDI:	19,65%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOUNITÁRIOTABELA	PREÇOTABELAC/DESCONTO(6%)	PREÇODESC+BDI	PREÇOTOTAL
10.3	ED-50495	SETOP	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	40,00	R$ 35,59	R$ 33,45	R$ 40,02	R$ 1.600,80
10.4	102073	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	m³	1,94	R$ 3.797,49	R$ 3.569,64	R$ 4.271,07	R$ 8.285,88
								TOTAL GERAL DA OBRA	R$ 705.365,25
								TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO	R$ 35.268,26
								VALOR FINAL	R$ 740.633,51

*Para o serviço de fornecimento e instalação de grama [illegible] a inexistência de composição equivalente nas tabelas oficiais de referência de preços disponíveis para o Estado de Minas Gerais. A c[illegible]atibilidade entre o serviço previsto e os itens que a compõem.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GEYSIANE FARIA BARROS MILAGRES
Data: 18/09/2026 12:13:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geysiane Faria Barros Milagres
Diretora de Projetos

ANGELO CHEQUER:05432069636
Assinado de forma digital por ANGELO CHEQUER:05432069636
Dados: 2026.09.18 17:06:42 -03'00'

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal